## Senhores (as),

Comunicamos que processos de importação protocolados com documentação faltante serão INDEFERIDOS sumariamente, conforme disposição da RDC 204/05, inclusive quando houver ausência de complementação de taxa (como no caso de importação terceirizada)

RDC 204/05:

Art. 2º:

...

§ 2º As exigências referidas neste artigo deverão observar as seguintes diretrizes:

..

II - não são passíveis de exigência técnica as petições que não estiverem instruídas com a documentação exigida quando do seu protocolo, incluindo o comprovante de recolhimento da taxa, quando couber.

Atenciosamente,

Posto Portuário e Aeroportuário do Vale do Itajaí/CVPAF-SC/SUPAF/ANVISA

